

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO PREGÃO Nº 097/2016 - conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores alteram o Edital: **Referente ao Item 11 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº 2: INCLUEM-SE os itens 11.2.1.4.1.3 e 11.2.2.4.1.3 com o seguinte texto:** Apresentar comprovação de que a empresa possui o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, em atendimento ao Artigo 31, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Fica dispensada a apresentação deste documento para as empresas que atenderem aos Itens 11.2.1.4.1.2 ou 11.2.2.4.1.2 do Edital. **Referente ao Item 18.1 do Edital: ONDE SE LÊ:** O prazo para início da prestação dos serviços será de 05 dias, após a assinatura do contrato. **LEIA-SE:** O prazo para início da prestação dos serviços será de 05 dias, estendendo-se até 45 dias para contemplação de 100% dos serviços e pacientes do SIAVO previstos neste edital. **Referente ao Item 18.5 do Edital e 4.5 da Minuta do Contrato: ONDE SE LÊ:** A empresa fornecedora deverá respeitar os seguintes prazos de entrega para recargas e/ou reposição de equipamento: 24 horas a partir da solicitação efetuada. **LEIA-SE:** A empresa fornecedora deverá respeitar os seguintes prazos de entrega para recargas: 24 horas a partir da solicitação efetuada. **Referente da Item 8.28 da Minuta do Contrato: ONDE SE LÊ:** Ter um funcionário com formação na área da saúde que seja responsável pela entrega e instalação e oriente o paciente e/ou cuidador sobre o funcionamento dos cilindros e equipamentos, com realização de relatório Individual da visita. **LEIA-SE:** Ter um funcionário terceirizado ou do próprio quadro da empresa (Opção da contratada) com formação na área da saúde (nível técnico ou nível superior), devidamente registrado em Conselho de Classe que seja responsável pela entrega e instalação dos equipamentos acessórios ao uso dos cilindros (válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros). Caberá a este profissional a orientação ao paciente e/ou cuidador sobre o funcionamento dos cilindros e equipamentos acessórios, com realização de relatório individual da visita no ato da primeira entrega. Este relatório será encaminhado ao SIAVO posteriormente. A identificação do profissional e seu registro em conselho de classe deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos exigidos neste certame. Não há a exigência das empresas em ter Registro no CREFITO. Não há obrigatoriedade legal de que o profissional de saúde solicitados seja fisioterapeuta. **Referente da Item 8.29 da Minuta do Contrato: ONDE SE LÊ:** Repor em até 08 horas, inclusive feriados, sábados e domingos todo e qualquer equipamento danificado SEM PREJUÍZO para o paciente ou para o contratante e sempre que for realizado conserto/reparo ou substituição, transmitir por escrito ao contratante, com data que foi realizado. **LEIA-SE:** Repor em até 08 horas, inclusive feriados, sábados e domingos todo e qualquer equipamento acessório ao uso do cilindro que estiver danificado (válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros) a fim de evitar colocar o paciente em risco eminente de vida. Sempre que for realizado substituição, transmitir por escrito ao contratante, com a data que foi realizado. **Referente a Minuta do Contrato: EXCLUEM-SE** os Itens 8.9, 8.10 e 8.23.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde
22/08/16